

PORTARIA GM/MMA Nº 1.560, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

LOGÍSTICA REVERSA DE ELETROELETRÔNICOS E AS METAS VIGENTES

Em 05 de janeiro de 2026, foi publicada a Portaria GM/MMA nº 1.560/2026 pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que estabelece orientações aplicáveis aos sistemas de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.240/2020.

Fica previsto para o ano de 2026 as mesmas metas fixadas para o ano de 2025, constantes do Cronograma de Implantação da Fase 2 do sistema de logística reversa, conforme o Anexo II do Decreto Federal nº 10.240/2020. Assim, as metas continuam vigentes até a edição de novo regulamento que disponha de forma diversa.

A Portaria em questão, encontra respaldo na Lei nº 12.305/2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no Decreto nº 12.254/2024 e nas disposições específicas que regulamentam a logística reversa de eletroeletrônicos, reforçando a continuidade das obrigações ambientais aplicáveis aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes desses produtos.

Por fim, a Portaria GM/MMA nº 1.560/2026 está em vigor a partir data de sua publicação.

Acessar a Portaria na íntegra em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/mma-n-1.560-de-2-de-janeiro-de-2026-679141788>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.